CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
Rua Hugo Carneiro N° 567 - Bairro Bosque.
GABINETE DA VEREADORA **LENE PETECÃO –UNIÃO BRASIL**

INDICAÇÃO_____/ 2024

Indica: Criação da "Casa do Colono" no município de Rio Branco AC.

Senhor Presidente,

À luz do Regimento Interno desta Casa, apresento indicação ao Senhor Prefeito do Município de Rio Branco, a qual requeiro que a Prefeitura Municipal em parceria com a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA e a Secretaria Municipal de Agropecuária SEAGRO, analisem a possibilidade de **Criar a " Casa do Colono" em Rio Branco-AC, com as adaptações necessárias (espaço para pernoite e descanso, banheiros e refeições rápidas, no mínimo) a fim de acolher os produtores que trazem das áreas rurais seus produtos para negociação e entrega na Capital.**

Justificativa:

Considerando: A reforma pela qual já se encontra em andamento no Mercado Elias Mansour e consequentemente se sucederá em outros Mercados da Capital e que destituiu dos agricultores o espaço antigo de acolhimento;

Considerando que o espaço proposto acolherá os produtores rurais que escoam seus produtos e que normalmente precisam de um local de banho e descanso, após longas horas de estrada por noite e madrugada adentro. Seria um grande beneficio aos agricultores que não possuem local para estadia quando estão na cidade, a proposta é para que assim possam usufruir da referida casa de apoio para se alimentarem, banharem e pernoitarem se necessário for.

Considerando que o atendimento desta proposição traria grandes benefícios a estas famílias que quando vem à cidade aproveitam para realizarem outras demandas, como consultas médicas, aquisição de alimentos, irem a bancos e que em um dia talvez não seja suficiente para realizar todas as ações necessárias.

Considerando que esta solicitação é oriunda da conversação e negociações desses agricultores reunidos e que nossa Constituição Federal em seu Art. 187 ampara e prevê: **"** A política agrícola será planejada e executada na forma da lei, com a participação efetiva do setor de produção, envolvendo produtores e trabalhadores rurais, bem como dos setores de comercialização, de armazenamento e de transportes.";

Considerando a última semana de julho, onde comemoramos a Semana Municipal da Agricultura Familiar, segundo a lei Municipal de Nº 2.140 de 18 de novembro de 2015 de minha autoria, que prevê palestras, cursos, feiras e seminários visando ampliar acesso às ações de apoio e fomento à agricultura familiar e que pode ser utilizada para planejar e abrirem as negociações sobre a referida solicitação.

Certa de poder contar com a sensibilidade do Chefe do Poder Executivo para a rápida implementação desta indicação, a fim de apoiar, proteger a saúde, o bem-estar e de fomentar a agricultura familiar no nosso Município.

É a indicação que apresento e exclamo ao acatamento de Vossa Excelência.

Rio Branco-Acre, 18 de junho de 2024.

Lene Petecão
Vereadora